

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 592, de 02 de abril de 2018

“Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Carlos Alberto Guimarães Rodrigues**” o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro dos Malaquias, na sede deste Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da inauguração do citado prédio público municipal com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de abril de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br